

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o convênio celebrado entre o Município de Ouro Branco e o Serviço Social da Indústria - Sesi Departamento Regional de Minas Gerais com a participação da Associação Comercial e Industrial de Ouro Branco, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ouro Branco, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil e do Mobiliário de Ouro Branco e, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Branco.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta lei, o anexo convênio e projeto de execução, que o acompanham.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de Agosto de 1991

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

Com a participação da Associação Comercial e Industrial de Ouro Branco, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico de Ouro Branco, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil e do Mobiliário de Ouro Branco e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Branco, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI-DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, sediado à Rua Timbiras nº 1200, em Belo Horizonte. inscrito no CGC nº 33.641.358/1568-37, ora ora designado, SESI, neste ato representado por seu Diretor Regional, José Alencar Gomes da Silva e o MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ora designado PREFEITURA OU PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Praça dos Sagrados Corações nº 200, em Ouro Branco Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Silvio José Mapa, têm entre si ajustado o presente Convênio e o desenvolvimento de ações de recíproca cooperação, regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO- O SESI empenhar-se-á no desenvolvimento de ações assistenciais nas áreas de CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E SAÚDE aos trabalhadores das indústrias e seus dependentes, no município de Ouro Branco. O atendimento incluirá famílias da comunidade, observados, necessariamente, os compromissos institucionais do SESI com a sua clientela-alvo-preferencial e com o padrão de qualidade dos serviços prestados.

§ 1º - A presente proposta de mútua cooperação do SESI e Prefeitura de Ouro Branco no planejamento, implementação e avaliação de atividades nos campos sociais citados desenvolver-se-á com a participação da Associação e Sindicatos referidos no preâmbulo deste Termo de forma dinâmica, racional e eficaz, objetivando a permitir eficiente ação assistencial.

§ 2º - As ações assistenciais a serem prestadas pelo SESI serão implementadas de acordo com projeto anexo, obedecendo-se a critérios especificados de cada área e tipo de atuação, seguindo os objetivos a serem alcançados, a metodologia e os recursos humanos, físicos, materiais e orçamentários previstos.

§ 3º - A participação das Entidades cooperadoras terá a orientação técnica do SESI, dentro das modalidades de prestação de serviço e da disponibilidade de atendimento, visando a alcançar as metas e a atender outros itens pré-estabelecidos no projeto anexo.

SEGUNDA CLÁUSULA

DO PRAZO - O prazo de vigência deste acordo será indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RESCISÃO CONTRATUAL - O presente instrumento poderá ser rescindido, desde que a parte interessada faça comunicação à outra, por escrito, com noventa dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Na parte que couber ao SESI, as despesas relativas a convênio correrão a conta de verbas constantes do seu orçamento, nos códigos.

42	-	190	-	2041	-	3111	
47	-	427	-	4230	-	3120	Area de Educação
46	-	228	-	2756	-	3111 -3120	- 3131 Area de Esporte
48	-	247	-	2763	-	3111	Area de Cultura
75	-	428	-	2765	-	3111	Area de Saúde

CLÁUSULA QUINTA

DAS BENFEITORIAS - As benfeitorias que, por força deste convênio vierem a ser realizadas pela Prefeitura no imóvel do centro de atividade do Trabalhador de Ouro Branco, de propriedade do SESI, serão a ele incorporadas.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO - Fica eleito o foro de Belo Horizonte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para propostura de ação ou qualquer requerimento de natureza judicial relacionados com o cumprimento dos termos deste convênio. Por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

BELO HORIZONTE, 09 DE JULHO DE 1991.

JOSÉ DE ALENCAR GOMES DA SILVA
Diretor Regional do SESI
SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal

/

- P R O J E T O -

COI~V~NIO SESI E PREFEITURA MUNICIPAL

OUI~O ImtINCO

c

- PROJETO-
CONVÊNIO SESI E PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

IDENTIFICAÇÃO

Convênio SESI e Prefeitura de Ouro Branco, com a participação da Associação Comercial e Industrial de Ouro Branco, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ouro Branco, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção civil e do Mobiliário de Ouro Branco e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Branco.

II - JUSTIFICATIVA

O Presente projeto foi elaborado, objetivando a consubstanciar o disposto no "Termo de Mútua Cooperação" firmado entre o Serviço Social da Indústria e a Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG, com a participação que estabelece a prestação de serviços nas diversas áreas de atuação do SESI aos trabalhadores das indústrias e a famílias daquele município.

A proposta de mútua cooperação no planejamento, na implementação e na avaliação das atividades de CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER e SAÚDE, visa a atingir a clientela beneficiária em termos qualitativos e quantitativos.

III - OBJETIVOS GERAIS

Fornecer assistência social aos trabalhadores da indústria, transporte, comunicação e aos seus dependentes, em mútua cooperação do SESI, Prefeitura, Associação Comercial e Industrial e Sindical. O signatário do termo de mútua cooperação

.Atingir a clientela usuária, oferecendo assistência abrangente aos trabalhadores, aos seus dependentes e a famílias da comunidade.
. Sensibilizar a clientela beneficiada quanto à utilização dos serviços oferecidos pelo SESI.

IV - CRITÉRIOS METODOLÓGICOS UTILIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Para elaboração do presente projeto foi efetuado o levantamento, a pre-análise e pre-avaliação das ações a serem desenvolvidas e dos resultados delas esperados .

V - COORDENAÇÃO GERAL DO CONVÊNIO

A coordenação ficará a cargo de representantes designados formalmente pelos convenientes.

VI - AÇÕES ASSISTÊNCIAS A SEREM OFERECIDAS

1. ÁREA DE SAÚDE

Projeto Odontologia

1.1 JUSTIFICATIVA

As precárias condições de saúde oral da população brasileira estão a exigir ações imediatas, que busquem a solução do problema.

1.2 OBJETIVO

Implantar no município de Ouro Branco um programa de Odontologia Social ,que atenda o maior número possível de pessoas.

1.3 METODOLOGIA

Sistema Incremental em Odontologia para crianças de 6 a 14 anos.
Atenção Primária em Odontologia para Adultos.

1.4 META - MÊS

198 Unidades de trabalho por profissional

1.5 RECURSOS NECESSÁRIOS

SESI

Supervisores Odontológicos responsáveis pelo gerenciamento do projeto
Diretor do CAT.

Prefeitura

- 1 Chefe Departamento de saúde
- 8 Dentistas
- 16 Atendentes

Recursos Materiais

SESI

Material instrucional para treinamento

Material impresso para acompanhamento e avaliação

Outros materiais próprios do treinamento e supervisão

Prefeitura

Material de consumo e permanente necessário à execução do programa de Odontologia, adquiridos pelo SESI e repassados à Prefeitura , a preços de custo. Construção de uma sala para consultório odontológico.

Recurso Financeiro

Previstos no Planejamento da Superintendência de saúde para 1991.

2 . ÁREA DE RECREAÇÃO E ESPORTE

Projeto Recreação e Esporte

2.1 JUSTIFICATIVA

Com vistas à inauguração do ginásio poliesportivo local, os convenientes desenvolvem um programa integrado de recreação e esporte, com utilização de espaços ociosos na comunidade, visando a criar na população hábitos esportivos.

2.2 OBJETIVO

Preparar com a comunidade equipes pré-selecionadas para maior desenvolvimento e utilização adequada do ginásio poliesportivo, estádio e parque municipais.

2.3 METODOLOGIA

Diretrizes unificadas do SESI e Prefeitura, que balizem o processo de "Massificação Esportiva e de Recreação" da comunidade direcionada para Eventos Esportivos e Formação, através de escolinhas de esportes.

1.4

Cursos - 18 turmas com 30 alunos, em 3 locais, totalizando 10800 matrículas

Eventos - 11000 participantes

Campeonatos - 2000 participantes

2.5 RECURSOS NECESSÁRIOS

Recursos Humanos
SESI

2 Técnicos em Recreação com responsabilidade pelo gerenciamento do projeto

Prefeitura

Estruturação e envolvimento da Liga Ourobranquense de Desportos através de:

2 Técnicos em Recreação

2 Acadêmicos

1 Secretária Geral

Cessão da Equipe de Serventes para manutenção e limpeza da área externa mensalmente, subordinada à gerência do projeto.

Recursos Materiais

SESI

CAT Ouro Branco

Prefeitura

Construção de 2 piscinas, 1 semi-olímpica e uma para crianças

Construção de quadras de futebol, peteca e volei;

Construção de vestiários com instalações sanitárias
Iluminação da área externa da Fazendinha
Asfaltamento e iluminação da entrada principal da
Fazendinha;
Iluminação da entrada do Bairro 1º de Maio;
Colocação de placa com alambrado em volta do pomar e
da lagoa;
Espelhamento e colocação de barras no salão para aulas
de dança e ginástica.

Recursos Financeiros

SESI

Pagamento do pró-labore do pessoal técnico das Ruas de
Lazer

Prefeitura

Transporte do material recreativo dos monitores das Ruas
de Lazer

Alimentação e Hospedagem do pessoal técnico

Pagamento de taxas de arbitragens e premiação dos eventos.

3. ÁREA DE EDUCAÇÃO

Projeto Educação Pré-Escolar

3.1 JUSTIFICATIVA

Manutenção e ampliação de serviços tendo em vista a
existência de grande demanda por parte da clientela.

3.2 OBJETIVO

Atender a dependentes de industriários, na faixa etária
de 4 a 6 anos, visando o desenvolvimento das crianças nos
aspectos físico, social, cognitivo e afetivo.

3.3 METODOLOGIA

Serão desenvolvidas as metodologias já colocadas em
prática com bons resultados.

Programa Educação Pré-Escolar

pesquisas de Emília. Ferreira, ambas com enfoque construtivista.

3.4 META

252 crianças divididas em 9 classes

Este projeto preve, ainda, que todas as crianças após concluírem o 3º período tenham suas vagas garantidas no 1º Grau das Escolas da Prefeitura.

3.5 RECURSOS NECESSÁRIOS

Recursos Humanos

SESI

Contratação de mais 2 professores, de acordo com a necessidade.

Supervisores Pedagógicos responsáveis para gerenciamentodo projeto.

Nutricionista responsável pela supervisão daCantina

Prefeitura

Cessão de 2 professores para aturem na Fazendinha,um elemento para acompanhas as crianças no especial e uma servente com Jornada de 8 horas.

Recursos Materiais

SESI

Equipamento de 2 salas

Recursos, Físicos

Prefeitura

Reforma e adaptações necessárias ao funcionamento da Pre-Escola na Fazendinha.

Construção de salas para o pre-escola

Construção da cidadezinha da criança, reprodução em miniatura dos principais estabelecimentos de Ouro Branco

Reforma do piso das salas pre-escolar

Recursos Financeiros

SESI

Complementação dos gêneros alimentícios para a merenda escolar com os hortifrutigranjeiros produzidos na Fazendinha.

Prefeitura

Contratação de 1 ônibus para transporte de crianças à Fazenda, em quatro horários por dia.

4. *ÁREA DE CULTURA*

Projeto Ação Integrada Sesi e Prefeitura Municipal de Ouro Branco

4.1 JUSTIFICATIVA

O Convênio de Mútua Cooperação do Sesi Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Associação Comercial e Industrial de Ouro Branco, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Ouro Branco e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Branco, se justifica pela necessidade de maior atendimento aos industriários do município, através de um melhor uso das instalações e equipamentos existentes e da ampliação de atividades culturais.

4.2 *OBJETIVO*

Atuação conjunta dos convenientes, no âmbito da ampliação do alcance do público-alvo, em consonância com os interesses artísticos e culturais da comunidade local.

4.3 *METODOLOGIA*

As diretrizes unificadas dos convenientes balizam o processo de "massificação cultural" da comunidade, sendo direcionadas para dois pontos básicos:

- a. Eventos artísticos Culturais
- b. Formação e Consolidação Cultural - Cursos

4.4 *META*

1 250 pessoas/mês
15000 pessoas/ano

4.5 RECURSOSNECESSÁRIO

Recursos Humanos

SESI

Assessoria Técnica da DIDEK/SUPEC

Supervisores de áreas artísticas e culturais responsáveis pelo gerenciamento do projeto.

Prefeitura

Fundação Municipal de Cultura

1 Técnico da área de cultura

1 Secretária Geral

SESI

ESTRUTURAL ORGANIZACIONAL DO CAT

Prefeitura

Apoio logístico aos eventos e apresentações artísticas.

Divulgação dos eventos.

Recursos Físicos

Prefeitura

Reforma e ampliação do galpão para festas juninas, apresentação de peças teatrais.

Divulgação dos eventos.

Recursos Financeiros

Prefeitura

Transporte alimentação e hospedagem necessários nos eventos, apresentações artísticas e para instrutores de cursos.